

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Errata nº 04/2021 ao DECRETO nº 027/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 QUE INSTITUI COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, para fins de avaliação de bens a serem alugados, alienados e adquiridos pelo Município de Cafarnaum, com fulcro na Lei Orgânica e no Código Tributário Municipal, e dá outras providências

ONDE SE LÊ:

12 de janeiro de 2021

LEIA -SE:

10 de fevereiro de 2021

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7A7F03EAF227DD4ECE22E116114F6853

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 027, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, para fins de avaliação de bens a serem alugados, alienados e adquiridos pelo Município de Cafarnaum, com fulcro na Lei Orgânica e no Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município de Cafarnaum, e a Lei Complementar Nº 023/2014 – Código Tributário Municipal, e demais legislação aplicada à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, em âmbito municipal, a **Comissão Mista de Avaliação de Imóveis**, com a finalidade de avaliar os bens imóveis a serem alugados, alienados e adquiridos pelo Município de Cafarnaum.

Art. 2º - A presente Comissão será composta por: **ROSEMIRO DE SOUZA FILHO**, servidor efetivo, no cargo de Agente de Tributos, no Departamento de Administração Tributária; **JANDERSON GONCALVES DE SOUZA**, servidor efetivo, no exercício do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento; e **PAULO AUGUSTO CARNEIRO DOURADO**, Engenheiro responsável pelo Setor Técnico de Engenharia do Município.

Art. 3º - A avaliação de que trata este Decreto poderá ser realizada pela Comissão de forma conjunto, ou, se necessário, por cada membro de forma individual, devendo o relatório final ser submetido à apreciação e homologação do(a) Prefeito(a), no exercício do *múnus* público de Gestor(a) Municipal.

Parágrafo Único – O (a) Prefeito (a) Municipal poderá exonerar, a qualquer tempo, qualquer dos membros desta Comissão Mista de Avaliação de Imóveis, designando novos membros para substituí-lo(s).

Art. 4º - Os membros da Comissão Mista de Avaliação de Imóveis, no desempenho de suas funções, não perceberão qualquer remuneração.

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 284/2018, ficando ratificados os atos praticados na vigência do mesmo.

Cafarnaum - Ba, 10 de fevereiro de 2021.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br